PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - . Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. (MF) 45.735.552/0001-86 - Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br

LEI N.° 2.661

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas regulares atribuições,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Em decorrência de interesse público justificado excepcionalmente no exercício de 2002, fica mantida no Orçamento Geral do Município a Unidade de Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira e abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 958.000,00 (Novecentos e Cinqüenta e Oito Mil Reais), obedecidas as classificações institucional, funcional programática e econômica abaixo discriminadas:

02	**Executivo**	
30	**SAEAN - Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira**	
17	Saneamento	
17512	Saneamento Básico Urbano	
175120030	Abastecimento de Água	
175120030.1.046000	Aquis. Equip. Mat. Perm. P/ Depto	
4.4.90	Aplicações Diretas	120.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	
175120030.2.036000	Manutenção da Unidade	
3.1.90	Aplicações Diretas	290.000,00
3.1.90.09	Salário Família	
3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	
3.3.90	Aplicações Diretas	543.200,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	
3.3.90.30	Material de Consumo	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	
175120030.2.037000	Contrib. Cons. Inter Mun. Bacias Rio Piracicaba	
3.3.70.41	Contribuições	4.800,00
	TOTAL	**958.000,00**

Artigo 2° - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos da anulação total discriminadas abaixo, no valor de R$ 958.000,00 (Novecentos e Cinqüenta e Oito Mil Reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. (MF) 45.735.552/0001-86 - Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br

Continuação da Lei n.° 2.661/02

02	**Executivo**	Valor
24	**Água e Esgoto**	
17	Saneamento	
17512	Saneamento Básico Urbano	
175120030	Abastecimento de Água	
175120030.1.043 000	Ampliação da Rede de Água	
4.4.90.51 - 285	Obras e Instalações	1.000,00
175120030.1.044 000	Ligações Domiciliares de Água	
4.4.90.51 - 286	Obras e Instalações	5.000,00
175120030.1.045 000	Constr. De Caixa D'Agua Elevatória	
4.4.90.51 - 287	Obras e Instalações	40.000,00
175120030.1.046 000	Aquis. Equip. Mat. Perm. P/ Depto	
4.4.90.52 - 288	Equipamento e Material Permanente	285,00
175120030.2.036 000	Manut. Atividades de Água e Esgoto	
3.1.90.09 - 289	Salário-Família	473,13
3.1.90.11 - 290	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	92.704,27
3.1.90.13 - 291	Obrigações Patronais	12.349,55
3.1.90.16 - 292	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	272,85
3.3.90.14 - 293	Diárias - Civil	900,00
3.3.90.30 - 294	Material de Consumo	8.843,89
3.3.90.36 - 295	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	401,33
3.3.90.39 - 296	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	14.974,05
175120030.2.037 000	Contr. Cons. Inter Bacias Rio Capivari	
3.3.70.41 - 301	Contribuições	3.336,00
175120038	Sistemas de Esgotos	
175120038.1.047 000	Constr. Ampl. Estação de Tratamento de Esgoto	
4.4.90.51 - 297	Obras e Instalações	25.000,00
175120038.1.048 000	Ligações de Esgoto Domiciliares	
4.4.90.51 - 298	Obras e Instalações	1.000,00
175120038.1.049 000	Ampliação da Rede de Esgoto	
4.4.90.51 - 299	Obras e Instalações	1.000,00
175120039	Aterro Sanitário	
175120039.1.050 000	Constr. De Aterro Sanitário	
4.4.90.51 - 300	Obras e Instalações	35.000,00

24 2.534.907.

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. (MF) 45.735.552/0001-86 - Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br

Continuação da Lei n.° 2.661/02

02	**Executivo**	
05	**Tesouraria**	
28	Encargos Especiais	
28843	Serviço da Dívida Interna	
288430009	Dívida Interna	
288430009.0.008 000	Amortização Parcelamento Elektro	
4.6.90.71 - 76	Principal da Dívida Contratual Resgatado	75.000,00
99	Reserva de Contingência	
99999	Reserva de Contingência	
999990999	Reserva de Contingência	
999990999.2.099 000	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.99 - 77	Reserva de Contingência	400.000,00
02	Executivo	
23	Trânsito	
15	Urbanismo	
15452	Serviços Urbanos	
154520029	Controle e Segurança do Trâfego Urbano	
154520029.1.042 000	Aquis. Equip. Mat. Perm. P/ Depto	
4.4.90.52 - 276	Equipamento e Material Permanente	70.000,00
154520029.2.035 000	Manut. Atividades Trânsito	
3.3.90.39 - 284	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	20.459,93
02	Executivo	
26	SERM - Serv. De Estradas Rodagem Mun.	
26	Transporte	
26782	Transporte Rodoviário	
267820037	Estradas Vicinais	
267820037.1.053 000	Constr. De Pontes Municipais	
4.4.90.51 - 313	Obras e Instalações	20.000,00
267820037.1.054 000	Pav. De Estradas Vicinais	
4.4.90.51 - 314	Obras e Instalações	50.000,00
267820037.1.055 000	Aquis. Equip. Mat. Perm. P/ Depto	
4.4.90.52 - 315	Equipamento e Material Permanente	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. (MF) 45.735.552/0001-86 - Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br

02	**Executivo**	
27	Oficina e Garagem	
26	Transporte	
26782	Transporte Rodoviário	
267820033	Serviços de Transporte Urbano	
267820033.1.056 000	Constr. Ampl. Da Garagem Municipal	
4.4.90.51 - 325	Obras e Instalações	50.000,00
	TOTAL	

Artigo 3° - O Executivo fica autorizado por decreto a estimar a receita e fixar a despesa da Unidade de Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira de que trata esta Lei, limitado seus valores ao estabelecido nas discriminações do artigo 1° desta Lei, suplementadas se necessário, após autorização legislativa.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais à data de 22 de março de 2002.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 11 de Setembro de 2002.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei n.° 033/2002: Senhor Luiz De Faveri, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

MARIA MARGARIDA BÖTTCHER SIA
CHEFE DE GABINETE